

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GABINETE DO PREFEITO**

Lei n° 1.348, de 18 de Julho de 2013**.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2013.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1**° Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2013, no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica e conforme a quantia indicada:

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento

05 - Melhorias Habitacionais

16 - Habitação

482 - Habitação Urbana

0113 - Serviços Públicos Essenciais

2.057 - Programa Municipal de Habitação

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições. R$ 10.901,43 (dez mil novecentos e um reais e quarenta e três centavos).

Fonte de Recursos: 1.032 – Secretaria de Habilitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano

**Art. 2º** Servirão de Cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes do superávit orçamentário e financeiro do exercício de 2012, no valor de R$ R$ 10.901,43 (dez mil novecentos e um reais e quarenta e três centavos). Fonte de Recursos: 1.032 – Secretaria de Habilitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 18 de julho de 2013.

Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal